

DELIBERAÇÃO CECA/CLF nº 4.102, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2001

Solicita a interdição das atividades de extração de areia no local.

A Comissão Estadual de Controle Ambiental – CECA, da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável do Estado do Rio de Janeiro, através de sua Câmara de Licenciamento e Fiscalização, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.287, de 23/01/95,

CONSIDERANDO o que consta do Processo nº E-07/202.349/99, referente às atividades de extração de areia exercidas pela firma AREAL DOIS MIL DE QUEIMADOS LTDA. na Rodovia Presidente Dutra km 197, Fazenda Ilha dos Mineiros, município de Queimados,

CONSIDERANDO o Relatório de Vistoria nº 1.200/01 da FEEMA, de 27/11/2001, que verificou que a firma se encontra com toda a infra-estrutura de operação pronta, tendo sido detectado que a mesma iniciou suas atividades de exploração sem que tenha solicitado a competente Licença de Operação,

CONSIDERANDO que a área de exploração se encontra situada em local próximo ao Rio Guandu,

D E L I B E R A:

Art. 1º – Solicitar ao Sr. Secretário de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável a interdição das atividades de extração de areia exercidas pela firma AREAL DOIS MIL DE QUEIMADOS LTDA. na Rodovia Presidente Dutra km 197, Fazenda Ilha dos Mineiros, município de Queimados, conforme prevê o art. 2º parágrafo 9º da Lei nº 3.467/2000.

Art. 2º – Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 04 de Dezembro de 2001

AXEL SCHMIDT GRAEL
Presidente

Emnr.

Publicada no D.O. de 21/12/01.